

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.179, de 29 de Dezembro de 1977

Denomina Rua Odon Nogueira, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada rua Odon Nogueira
a artéria que parte de norte a sul, compreendendo ser a que pas-
sa em frente a Padaria Oriente, localizada no loteamento Jardim
José Genuino, nesta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,
29 de Dezembro de 1977.


EDMILSON FERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL